LEI Nº 5413, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente no valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), conforme abaixo:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL	
1.07.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL	
18.544.0031.2.488	Manutenção de Lagoas do Município	
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	400.000,00
TOTAL		**400.000,00**

Parágrafo Único. Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2018/2021, dentro do programa "Qualidade Ambiental" a ação "Manutenção de Lagoas do Município".

Art. 2º Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1º, ficam utilizados os recursos estabelecidos no artigo 43 da Lei n.º 4.320/64.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 19 de junho de 2019.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal